



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000451/2025 - Aditivo Nº 1

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.09.0015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000451/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA GEOWAY ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000 inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOWAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 22.280.370/0001-62, situada à Avenida AV OZANAN LEVINDO COELHO 114, 0 - BELA VISTA - Candeias - MG - Brasil - CEP: 37280-000 ESCRITORIO 3534750344 geowaymg@gmail.com , neste ato representado(a) por **MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO SILVA**, portador(a) do CPF: [REDACTED] daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 000451/2025**, originário do processo de contratação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000013/2025, oriundo do Processo Requerimento Nº 2025-Z7WP6, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MINERAL ESPECIALIZADA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, bem como dos Aditivos inerentes ao mesmo, com respaldo no Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e pareceres constante no Processo 2025-Z7WP6, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acréscimo no valor de **R\$ 3.398,25 (três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** ao item 2 do contrato, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MINERAL ESPECIALIZADA (código 00100243), para realização do serviço em mais uma área de interesse da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e previstas na Lei Orçamentária vigente no exercício fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais condições contratuais.

Assim ajustados, celebram este 1º Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
DIENE MARIA BREMENKAMP
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO**

**GEOWAY ENGENHARIA LTDA
MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO SILVA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____